



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

OFÍCIO CFM Nº 2.451/2020–DEPCO

Brasília-DF, 27 de abril de 2020.

Ao Senhor

EDUARDO NEUBARTH TRINDADE

MD. Presidente do CREMERS

secdiretoria1@cremers.org.br

Assunto: Protocolo CREMERS 7700/2020 - Bonificação nos programas de residência médica

Senhor Presidente,

Em atenção à sua correspondência eletrônica, protocolada neste Conselho Federal de Medicina sob o nº 3713/2020, informamos que o Ministério da Educação (MEC) revogou a bonificação de 10% na nota final do processo de seleção pública para o ingresso nos programas de residência médica que seria oferecida a graduados de forma antecipada durante a pandemia de COVID-19. A mudança, que atende a um pleito deste CFM, consta na Portaria Ministerial nº 383/2020, que substitui a de nº 374/2020 e regulamenta a Medida Provisória nº 934/2020.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE MENEZES RODRIGUES

2º Vice-Presidente

Departamento de Processo-Consulta